

**UFV****Universidade
Federal de
Viçosa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23114.920169/2023-09

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Nº 172/2023
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
VIÇOSA E A
LESSA
ENGENHARIA
LTDA.**

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Viçosa**, doravante denominada UNIVERSIDADE, com sede em Viçosa-MG, no endereço Avenida PH Rolfs, s/ nº, Campus Universitário, inscrita no CNPJ nº **25.944.455/0001-96**, neste ato representado pelo seu Reitor, Demetrius David da Silva, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, nomeada pela portaria nº 0641/2019, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e o(a) Lessa Engenharia LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.736.950/0001-90, sediado(a) na Praça do Rosário, nº 01, sala 902, Centro, CEP 36570-000, em Viçosa/MG doravante designado CONTRATADO*, neste ato representado(a) por Helimar Lessa Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23114.922018/2023-87, decorrente do Processo de Concorrência nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditar o Contrato nº 172/2023, celebrado em 29 de dezembro de 2024, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e a adoção de um novo cronograma físico-financeiro do Contrato nº 172/2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas, doc. 1496063, do Processo SEI nº 23114.920169/2023-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.01. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 10 de novembro de 2024, com prazo para conclusão dos serviços em 26 de dezembro de 2024. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 dias após o final do prazo de execução dos serviços, com termo final em 25 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.01. Ficam acrescidos os quantitativos de serviços do Contrato no valor de R\$ 2.481,48 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ITENS NOVOS

4.01. Ficam acrescidos os quantitativos de itens novos ao Contrato no valor de R\$ 18.377,93 (dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

5.01. Fica alterado o valor do contrato, em acréscimo, em R\$ 20.859,41 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

6.01. Atribui-se ao Contrato o valor de R\$ 620.758,84 (seiscentos e vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.01. Fica adotado o cronograma físico-financeiro conforme documento 1481636.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.01. As despesas oriundas do presente aditamento ficam asseguradas pela Nota de Empenho nº 2024NE001590, Elemento de Despesa nº 449051, Programa de Trabalho nº 231013, Fonte nº 3050000125, conforme ofício documento 1499736.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.01. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo e complementá-la observadas as regras constantes no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

10.01. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.01. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ASSINATURAS

12.1. Assinam o presente Termo Aditivo:

a) Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da UFV, Professor Demetrius David da Silva, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, ou, em suas ausências e impedimentos, a Vice-Reitora, Senhora Rejane Nascentes, portaria de nomeação nº 0641/2019, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV.

b) Pela empresa contratada: o seu representante legal Helimar Lessa Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.

c) Como TESTEMUNHAS: As/Os senhoras/es _____, (nome e função no contratado), e _____, portador(a) da Matrícula Funcional nºXXXXX-X/UFV.

12.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.

Assinaturas Requeridas:

1. Representante Legal da Empresa.
2. Testemunhas.
3. Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **HELMAR LESSA FERREIRA, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 13/12/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1511620** e o código CRC **0E68A016**.

Referência: Processo nº 23114.920169/2023-09

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1511620